

Rio Grande do Sul, 02 de Dezembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP007/2009

Ref: A prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de ate 60 toneladas por mês, do posto de coleta final do município de Araricá até a cidade de Minas do Leão na empresa Sil Soluções Ambiental Ltda.

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à adjudicação e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 007/2009, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 30 de novembro de 2009

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Von Dentz

Código Identificador:FD91CED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL Nº 2.258/2009

Altera o destinatário do Lote nº. 4, da Quadra "B" do Loteamento Chácara, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.154/2007.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 043/2009, de 16 de novembro de 2009:

Art. 1º Altera o destinatário do Lote nº. 4, da Quadra "B" do Loteamento Chácara, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.154/2007, devendo o mesmo ser escriturado em nome de MILENA MARQUES GREFF e NATIELI MARQUES GREFF, filhas de Olirio Artur Greff e Maristela Marques. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER.

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:** 10E29F7E

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL Nº 2,260/2009

Altera o Anexo de Metas e Objetivos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 045/2009, de 23 de novembro de 2009:

Art. 1º Inclui, ao anexo de Metas e Objetivo do Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.243, de 21 de setembro de 2009, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 2.251, de 18 de novembro de 2009, o Projeto nº. 1040, Meta Conclusão e Instalações no Prédio da Câmara de Vereadores, que tem como objetivo instalar elevador, divisórias e demais adequações necessárias no prédio da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 2º Para dar suporte ao Projeto nº. 1040, incluído no artigo anterior, serão reduzidos recursos, para o exercício de 2010, no Projeto nº. 1001, Meta — Equipamentos, móveis e material permanente para a Câmara de Vereadores — no valor de R\$ 60.000,00 e, na Atividade nº. 2001, Meta — Suporte necessário para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo — no valor de 70.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY.

Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER.

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:02B0C4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 17 de dezembro de 2009, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas ao pregão presencial nº 011/2009, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para as unidades escolares Municipais. Maiores informações e cópias do Edital serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455 ou site www.morroreuter.rs.gov.br.

Morro Reuter/RS, 02 de dezembro de 2009.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Patrício Stoffel

Código Identificador:EC0D61FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 002/2009

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Sr. Daiçon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO no período de 10 (dez) dias, a contar dessa publicação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, para fins de concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - TAXI, sob as condições prevista no Edital, que se rege pela norma da Lei Municipal n.º 5.295/2007 e, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:8AF28E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão ao Contrato de Concessão de Incentivos 012/2009. Objeto: Concessão de Incentivos. Concessionária: Ristow & Minks Agro Comercial Ltda. As Partes resolvem, rescindir, de mútuo consentimento, o contrato supra nominado.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador: C8F7F633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2009

Suplementa verbas orçamentárias por redução de verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 044/2009, de 23 de novembro de 2009:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no montante de R\$ 191.010,00 (cento e noventa e um mil e dez reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2058	Suporte Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Atividade: 2072	Transporte Escolar com Recursos / FUNDEB	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Atividade: 2073	Transporte Escolar da União	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
Atividade: 2078	Transporte Escolar Alunos do Ens. Básico – Rede Pública	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 9.200,00

Atividade: 2067	Salário Educação da União – Transporte Escolar	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Atividade: 2097	Manutenção Oficina Mecânica Máquinas e Veículos	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Atividade: 2114	Auxílios e Subvenções / Entidades	
Elemento: 33350.43.00000000	Subvenções Sociais	R\$ 80.000,00
Atividade: 1017	Sistema de Ampliação de Água Potável	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 8.340,00
Atividade: 2128	Suporte Secretaria da Saúde	
Elemento: 33390.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2139	Manutenção e Conservação Postos de Saúde / Ambulatórios	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 4.670,00
Atividade: 2132	Ações do Fundo Municipal de Saúde - PABA	
Elemento: 33370.41.99020000	Contrib. p/ Manut. dos Consórcios	R\$ 28.000,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
Elemento: 33370.41.99000000	Outras Contribuições	R\$ 5.000,00
Elemento: 33390.32.00000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 191.010,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2046	Obrigações Patronais/INSS				
Elemento: 33190.47.00000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.700,00		
Atividade: 2048	Sentenças Judiciais		,		
Elemento: 33390.91.00000000	Sentenças Judiciais	R\$ 2.300,0			
Atividade: 2056	Manut. das Escolas Municipais/Prédios				
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00		
Atividade: 1023	Construção da Escola de Educação infantil.PROINFANCIA				
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 146.000,0			
Atividade: 2098	Conservação e Manut. Das Estradas Municipais				
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$	8.340,00		
Atividade: 2140	Estágios Remunerados – Sec. Saúde				
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$	1.900,00		
Atividade: 2141	Atend. Especializados e Grupos de Auto Ajuda				
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00		
Atividade: 2144	Conv. Rede Hospitalar e/ou Entidades				
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00		
Atividade: 2145	Apoio a Crianças e Adolescentes				
Elemento: 33390.32.00000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00		
Atividade: 2132	Ações do Fundo Municipal da Saúde - PABA				
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$	500,00		
Atividade: 2149	Programa da Saúde da Família – PSF - PABA				
Elemento: 33390.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.670,00		
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal da Saúde - ASPS				
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$	4.600,00		
Atividade: 2153	Ações de Epidemiologia PPI e Controle de Doenças / ESTADO				
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$	1.000,00		
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00		
	TOTAL	R\$ 1	91.010,00		

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER.

Secretário Geral

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:ED56936A

ASSESSORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº. 006/2009, de 20 de outubro de 2009:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 07 (sete) cargos de Agente de Fiscalização e 05 (cinco) cargos de Operário, no âmbito da Administração Municipal de Ibirubá-RS, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto do Art. 12, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, a seguinte redação:

Art. 12. omissis

OUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÍVEL	Nº. DE CARGOS
Agente de Fiscalização	NM	07
Operário	NB	23

Art. 2º. Fica acrescido a Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Médio, previsto no Art. 15, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, o cargo de Agente de Fiscalização, conforme segue:

Art. 15. omissis

TABELA DE FAIXAS DE SUBSÍDIO - NÍVEL MÉDIO

FAIX	A PONTOS	CARGOS	FAIXA SUBSÍDIO
IV	200	Agente de Fiscalização	R\$ 1.556,85

Art. 3º. Fica acrescido ao anexo da tabela de critérios de pontuação no cargo de Nível Médio, o cargo de Agente de Fiscalização, com a seguinte pontuação:

a) Cargos de Nível Médio

u) 000. 305 th								
Cargo	Instrução	Comple- xidade	Respons. por Erros	Respons. Por Contatos	Supervisão Recebiba	Supervisão Exercida	Esforço Mental/Visual	Total
Agente de Fiscalização	40	30	30	30	30	20	20	200

- Art. 4º. Ficam extintos os cargos de Fiscal de Obras, os cargos de Fiscal Tributário e o cargo de Fiscal Sanitário.
- Art. 5°. Os atuais ocupantes dos cargos extintos no Art. 4° desta Lei, ficam enquadrados no cargo de Agente de Fiscalização, sem prejuízo dos adicionais por tempo de serviço, anuênios e demais direitos adquiridos ao longo da vida funcional.
- Art. 6°. Os concursos realizados ou em andamento na data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ora extintos, terão validade para efeito de aproveitamento dos candidatos nos cargos criados no Art. 1°.
- Art. 7°. É parte integrante desta Lei a descrição do cargo criado.
- Art. 8°. Esta Lei obedecerá no que couber o conjunto da legislação da Reforma Administrativa (Lei Complementar nº. 003/2002 e suas alterações).
- Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Em 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: D86951F2